



Projecto de Resolução n.º 648/XIV/2.ª

Recomenda ao Governo que adopte um conjunto de medidas de combate aos paraísos fiscais e que realize uma avaliação de custo-benefício do impacto global económico, social e fiscal da Zona Franca da Madeira

Desde o início da crise económica e social provocada pela COVID-19 que, por diversas vezes, o PAN defendeu que o Governo deveria tomar medidas para assegurar que as perdas de receita e o aumento significativo de despesa provocados por estas crises, bem como a recuperação económica no pós-Covid-19, não se iriam fazer com base num modelo que impõe aos cidadãos e cidadãs medidas de austeridade assentes, por exemplo, em aumentos dos impostos sobre os rendimentos do trabalho, cortes de salários ou promoção da precariedade laboral, devendo antes basear-se antes em opções políticas, orçamentais e fiscais que tivessem a coragem de pôr em causa certos interesses instalados que, durante os últimos anos, têm capturado os recursos financeiros do Estado.

Foi com base nesta visão que, através do Projecto de Resolução n.º 443/XIV/1.ª, chumbado com os votos contra de PS, PSD e CDS-PP e a abstenção de PCP, CH e IL, propusemos que o Governo assegurasse a renegociação dos montantes dos empréstimos no âmbito do Fundo de Resolução, a eliminação total da isenção de impostos sobre os produtos petrolíferos e a adopção, em articulação com a União Europeia, de mecanismos de combate ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de evasão e ilação fiscal assentes em paraísos fiscais, e que, por via de proposta de alteração ao Orçamento Suplementar, chumbada com os votos contra de PS e PSD e abstenção do PCP e do CDS-PP, propusemos a renegociação dos contratos

dos contratos de parcerias público-privadas do sector rodoviário de modo a assegurar uma redução significativa dos encargos para o erário público.

Tendo em conta que a crise económica provocada pela Covid-19 não só não desapareceu, como continua a ter uma forte carga de imprevisibilidade, a necessidade de medidas de compensação orçamental não só não desapareceu, como é urgente tendo em conta o pouco que tem sido feito pelo Governo nesta matéria.

O domínio do combate ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal assentes em paraísos fiscais é um dos domínios, onde, devido às perdas significativas de receita que lhe estão associadas, onde se exigia uma acção mais contundente da parte do Governo, designadamente no quadro da União Europeia e de outras organizações internacionais de que Portugal faz parte.

Os relatórios de actividades desenvolvidas de combate à fraude e evasão fiscais e aduaneiras, referentes aos anos de 2018¹ e de 2019², elaborados pelo Secretário de Estado Adjunto e dos Assuntos Fiscais, demonstram-nos a dimensão das perdas de receita que o nosso país teve com alguns dos recentes escândalos internacionais envolvendo paraísos fiscais. Soubemos, por exemplo, que os casos Malta Files, Swissleaks e Panamá Papers fizeram o nosso país perder, respectivamente, 9 milhões, 1 milhão, e 5,5 milhões de euros. Sublinhe-se que o valor recuperado pelo nosso país, por exemplo, no âmbito do caso Panamá Papers fica muito aquém dos 226 milhões, 163 milhões e 146 milhões de euros recuperados, respectivamente, pelo Reino Unido, pela Alemanha e por Espanha, entre 2016 e 2019.

¹ Disponível na seguinte ligação: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=5e7d9854-072b-48db-8da3-3f2fef21b78e>.

² Disponível na seguinte ligação: <https://www.portugal.gov.pt/download-ficheiros/ficheiro.aspx?v=e2d8ee56-2f74-426e-9ef3-1ba2a20dfc82>.

O relatório referente ao ano de 2019 demonstra que, naquele ano, o valor das recuperações associadas às offshores se cifrou em apenas em 1.4 milhões de euros. Tal valor é, também, manifestamente insuficiente, alertando-nos para a necessidade de tomar medidas mais eficazes para evitar e recuperar estas perdas, tendo em conta que, segundo um relatório da Tax Justice Network³, só para a Holanda o nosso país perde em impostos cerca de 236 milhões de euros por ano.

Os dados destes relatórios, apesar de nos deixarem a sensação de que os valores recuperados ficam aquém do que era suposto, demonstram-nos a dimensão relevante das perdas do nosso país para paraísos fiscais e alertam-nos para a necessidade de medidas eficazes para travar tais perdas.

De resto, no passado mês de Maio, a própria Comissão Europeia⁴ reconheceu que, de acordo com os dados da Europol, durante a crise económica, social e sanitária da Covid-19, tem-se assistido a um aumento dos procedimentos de branqueamento de capitais, o que ditou a necessidade de se lançar um plano de combate ao branqueamento de capitais na União Europeia assente em 6 pontos de acção que pretende, por exemplo, assegurar uma maior articulação entre EstadosMembros e a União Europeia, assegurar uma supervisão europeia nesta matéria, o aperfeiçoamento das normas europeias nesta matéria ou a harmonização das normas transpostas pelos países da União Europeia, para “evitar lacunas que são exploradas pelos criminosos”.

³ Disponível na seguinte ligação: <https://www.taxjustice.net/wp-content/uploads/2020/04/Time-for-the-EU-to-close-its-own-tax-havens-April-2020-Tax-Justice-Network.pdf>.

⁴ Declaração disponível em: https://ec.europa.eu/commission/presscorner/detail/pt/speech_20_830.

Por isso, com a presente iniciativa e tendo em vista o objectivo de limitar estas perdas de receita, o PAN pretende garantir que a defesa de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal assentes em paraísos fiscais, é um dos principais vectores de actuação do nosso país no quadro da União Europeia e de outras organizações internacionais de que Portugal faz parte.

Paralelamente e porque para o PAN este problema tem de ser encarado, também, na sua dimensão interna, com a presente iniciativa pretendemos que o Governo realize uma avaliação de custo-benefício abrangente do impacto global económico, social e fiscal da Zona Franca da Madeira, e apresente os respectivos resultados à Assembleia da República. A Zona Franca da Madeira é uma das áreas de risco em matéria de fraude, evasão e elisão fiscal, que tem merecido a atenção da Comissão Europeia – que tem mostrado dúvidas quanto à compatibilidade do regime de benefícios fiscais ali existente com as regras europeias relativas ao mercado interno - e que implicou, segundo dados do Ministério das Finanças, entre 2015 e 2018, a realização de mais de 470 inspecções que obrigaram as empresas a fazer correcções em IRC na ordem dos 200 milhões de euros. Tal contexto, associado à não inclusão da Zona Franca da Madeira no âmbito da análise do relatório do grupo de trabalho do estudo dos benefícios fiscais em Portugal, apresentado no ano de 2019, exige que se faça uma avaliação do impacto global económico, social e fiscal, ponderado as vantagens e desvantagens deste regime.

Nestes termos e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Deputado e as Deputadas do PAN abaixo assinados, propõem que a Assembleia da República recomende ao Governo que:

- 1. Tome as diligências necessárias, no quadro da União Europeia e de outras organizações internacionais de que Portugal faça parte, para assegurar a**



- adoção de mecanismos de combate eficaz ao branqueamento de capitais e aos fenómenos de fraude, evasão e elisão fiscal assentes em paraísos fiscais;
2. Realize uma avaliação de custo-benefício abrangente do impacto global económico, social e fiscal do Centro Internacional de Negócios da Zona Franca da Madeira, e apresente os respectivos resultados à Assembleia da República.

Assembleia da República, Palácio de São Bento, 22 de Setembro de 2020

As Deputadas e o Deputado,

André Silva
Bebiana Cunha
Inês de Sousa Real